

COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS E APOIO - Análise SWOT #10206

Informação de danos materiais

14/10/2014 09:32 - Efraim dos Santos Pereira

Situação: Concluída	Início: 14/10/2014
Prioridade: Normal	Data prevista: 22/10/2014
Encaminhado para:	% Terminado: 100%
Categoria:	Tempo estimado: 0.00 hora
Ação:	
Campus: 07-Campus São Gabriel da Cachoeira;	Problema Identificado:
Informações Complementares:	Solução Adotada:
Descrição	
memo	
Senhora Diretora do DAP,	
Venho através deste informar a V. Senhoria que no dia 06/10/2014 as 10:50 da manhã, foi verificado que o pára-brisa esquerdo do ônibus comil svelto de transporte escolar de alunos estava quebrado, no mesmo dia consultei os motoristas e ninguém assumiu os danos, aguardei durante uma semana que o responsável se manifestasse mas não houve portanto deve-se tomar providências necessárias, aproveito oportunidade para solicitar a compra de três cadeados de 25mm pois nexessitamos destes materiais.	
Atenciosamente,	
Efraim dos Santos Pereira	
(S.transportes)	

Histórico

#1 - 16/10/2014 09:39 - Katia Silva Machado

- Setor/Serviço alterado de SETOR DE TRANSPORTE para COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS E APOIO
- Data prevista ajustado para 22/10/2014
- Situação alterado de Nova para Feedback
- Encaminhado para alterado de Katia Silva Machado para Anônimo
- % Terminado alterado de 0 para 30

Ao fiscal do contaro para providencias junto ao motoristas ou empresa, a fim de ressarcir o dano causado para o Campus.

#2 - 16/10/2014 10:20 - Anônimo

- Situação alterado de Feedback para Em andamento
- % Terminado alterado de 30 para 50

Está sendo feito o comunicado oficial junto ao preposto para que o mesmo envie a empresa.

Alessandro M A

CSA-IFAM/CSGC

#3 - 20/10/2014 10:19 - Anônimo

- *Situação alterado de Em andamento para Concluída*

- *% Terminado alterado de 50 para 100*

Bom dia prezada Diretora,

Conforme levantamento feito sobre o acidente e danos no ônibus Comil, foi constatado o causador _

Mot. Dejackson Ramires da Costa; a situação do dano foi repassado ao Diretor Comercial da empresa Sr. Wander Tavares,

que fez o acordo junto ao motorista de a empresa arcar com a despesa do vidro, conforme preceitua o ponto 4.13 do Contrato

de mão de obra de motorista Cat. D. A execução da compra será efetuada conforme referência e o material enviado ao Campus posteriormente.

Alessandro M A

CSA-IFAM/CSGC